Estado de Alagoas

Município de Paripueira

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02/2019

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE

PÚBLICO, DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Paripueira/AL, através da Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas

atribuições legais, torna público as inscrições de Processo Seletivo Simplificado, no dia 22 de maio

de 2019, das 08:00h às 12:00h, objetivando a contratação de professores de ensino infantil, para

atuarem na Secretaria Municipal de Educação, em sala de aula e demais serviços vinculados a

secretaria, sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e, em

particular, as normas contidas neste Edital.

1 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para contratação dos profissionais estão previstos no orçamento do

município para o corrente ano, devidamente classificados na Dotação adiante especificada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Paripueira

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 4012

Elemento de Despesa: 3190.04

2- DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais, a serem designados para a

função de professor de educação infantil, matriculados em classes de ensino comum das unidades da

Rede Municipal de Ensino.

**3- DAS VAGAS** 

1



CARGOS	VAGAS	CARGA HORARIA	REMUNERAÇÃO
		SEMANAL	Mensal
PROFESSOR DE	02	20h	R\$ 1.273,55
EDUCAÇÃO INFANTIL			

### 4- DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

As inscrições para o processo seletivo, serão realizadas no dia 22 de maio de 2019, das 08:00h às 12:00h, na sala da Comissão de Processo Seletivo, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Paripueira, no seguinte endereço: Av. Major Luiz Cavalcante, 147 – Centro – Paripueira/AL.

#### A Presidente da Comissão é a servidora: Débora Daniela Barros Dias.

#### 4.1 - DOS DOCUMENTOS PARA A POSSE

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Gozo dos direitos políticos;
- c) Quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
- d) Nível de escolaridade/titulação exigido para o exercício do cargo;
- e) Idade mínima de dezoito anos;
- f) Aptidão física e mental (a posse dependerá da realização de inspeção médica oficial)
- g) Visto permanente ou temporário, se estrangeiro;
- h) certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;



i) declaração, de próprio punho, de que possui situação jurídica compatível com nova investidura em cargo público estadual, haja vista não ter sido demitido a bem do serviço público, ou sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público;

### 4.2 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Nacionalidade brasileira ou equiparada, ou ainda, visto permanente ou temporário, se estrangeiro;
- b) Não ter vínculo empregatício com os poderes: Federal, Estadual e Municipal, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- c) Certidão de conclusão de ensino médio;
- d) Ser graduado na área da educação com licenciatura plena;
- e) Apresentar cópias do RG, CPF e comprovante de residência.

### 4.2.1 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer informações falsas ou não comprovadas geram a eliminação ou afastamento do candidato durante o processo seletivo.
- b) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, no mínimo, os documentos previstos no item
   4.2 deste Edital, devidamente numerados, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;
- c) Não será admitida mais de uma inscrição por candidato;
- d) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;
- e) Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;
- f) As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento;



g) Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, exceto, aqueles que já se façam presentes, até o horário final para inscrição, previsto neste Edital, na sala da Comissão;

### 5 - DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em Análise Curricular, conforme adiante descrito:
- 5.1 A seleção será realizada em fase única, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.
- 5.2. O candidato será avaliado através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que devidamente comprovadas.
- 5.3. A Avaliação Curricular valerá 42 (quarenta e dois) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação, previstos no item 4.2 deste instrumento;
- 5.4. A Avaliação Curricular se dará através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição e currículo, obedecendo-se a Tabela de Pontos.

Itens de Avaliação para função	Pontuação	
de Professor de Educação Infantil	Unitária	Máxima
Certificado e/ou Declaração de	1	1
conclusão de escolaridade em		
nível médio		
Graduado na área da educação	5	5
com licenciatura plena		
Comprovante de Experiência	2	10



profissional 2 (dois) pontos por		
ano trabalhado como professor		
de educação infantil ou		
equivalente, no máximo de 10		
pontos		
Comprovante de Experiência	2	10
profissional 2 (dois) pontos por		
ano trabalhado, como professor,		
com alunos na área de educação		
(rede pública ou particular de		
ensino), no máximo de 10		
pontos		
Comprovantes de participação	2	06
em eventos de capacitação		
profissional, na área. 2 (dois)		
pontos por certificado de		
participação, máximo de 06		
pontos.		
Comprovante de Possuir Pós	3	3
Graduação na área de educação.		
3 pontos		
Comprovante de Possuir	7	7
Mestrado na área de educação.		
7 pontos		
TOTAL		42

- 5.5. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
- a) Maior tempo de experiência profissional com alunos de educação infantil;
- b) Maior tempo de experiência comprovada como professor com alunos da rede (pública ou particular) de ensino;



- c) Maior pontuação no item de cursos de capacitação profissional;
- d) Maior idade.
- 5.6 O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida, não será considerada para fins de pontuação.
- 5.7 Para a pontuação de cursos de capacitação e experiências profissionais, só serão pontuados com a devida correlação de atribuições com a função a qual o candidato se inscreveu.

### 6- FORMA DE CONTRATAÇÃO

Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 2 anos.

### 6.1- CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

A cessação do contrato de prestação de serviços se dará no fim de sua vigência

### 6.2- DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Dentro da carga horária estipulada neste edital e na futura contratação, deverá o profissional exercer de forma plena e satisfatória, a função de professor dos alunos de educação infantil, matriculados em classes de ensino comum das unidades da Rede Municipal de Ensino.

## 7- DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção ocorrerá no dia **22 de maio de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Paripueira/AL, no endereço previsto neste edital, **no horário de 08:00 as 12:00 horas.**
- 7.2. O resultado será publicado em local público, portal da transparência do município, mural da prefeitura e órgãos públicos no **dia 30 de maio de 2019 (previsão).**

### 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação de Paripueira-AL, bem como atuar na localidade de necessidade do Município.

Na impossibilidade de não cumprir este horário ou de não atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

A inexatidão ou falsidade das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo ou mesmo quando verificadas após a contratação, implicará na eliminação do candidato e cessação do contrato, sem a percepção de qualquer tipo de remuneração.

A Administração poderá rescindir unilateralmente contratos temporários, objeto do presente Edital, reduzir, ampliar a carga horária e realizar nova convocação de candidatos, observada a necessidade da Secretaria de Educação.

Paripueira-AL, 09 de maio de 2019.

HAROLDO NASCIMENTO
Prefeito



### ANEXO I

# DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,	, candidato (a) ao Processo Seletivo
Simplificado nº. 002/2019 da Secretaria de Educaç	ão do Município de Paripueira-AL declaro para o
devidos fins não possuir nenhum fato que poss	sa me impossibilitar de cumprir integralmente o
contrato de trabalho a ser firmado.	
Paripueira/AL , de de 2	019
Assinatura do Candidato	·



### **ANEXO II**

## FICHA DE INSCRIÇÃO

N° INSCRIÇAO:			
NOME	COMPLETO	(NÃO	ABREVIAR):
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF: _		
E-MAIL:			
TELEFONE:			0
RG:			
	R: UF:		
	AO CARGO DE:		
QUE REFERE A PESSOAL POR	R CIENTE DAS CONDIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO S TEMPO DETERMINADO PARIPUEIRA-AL.	SIMPLIFICADO PARA ( JUNTO A SECRETARI	CONTRATAÇÃO DE
DECLARO AIND PRESTADAS.	A, SOB AS PENAS DA LEI,	SEREM VERDADEIRAS	S AS INFORMAÇÕES
DATA DA INSCI	RIÇÃO://		
ASSINATURA DO	O CANDIDATO		



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N° DA INSCRIÇÃO:/2019
DATA:
NOME DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO:/
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER:



### **ANEXO III**

## CHECKLIST – CÓPIA DOS DOCUMENTOS A SEGUIR LISTADOS

Cédula de Identidade ou documento equivalente
CPF
COMPROVANTE DE RESIDENCIA
Visto permanente ou temporário, se estrangeiro;*
Declaração de próprio punho, de que não possui vínculo empregatício com os poderes:
Federal, Estadual e/ou Municipal, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
Certidão e/ou Declaração de conclusão de ensino médio;
Certificado ou Diploma que comprove a graduação na área da educação com licenciatura
plena;
Comprovante de Experiência profissional como professor de educação infantil ou
equivalente
Comprovante de Experiência profissional 2 (dois) pontos por ano trabalhado, como
professor, com alunos na área de educação (rede pública ou particular de ensino)
Comprovantes de participação em eventos de capacitação profissional, na área
Comprovante de Possuir Pós Graduação
Comprovante de Possuir Mestrado
Outros documentos – Descrever resumidamente o documento apresentado:
Outros documentos – Descrever resumidamente o documento apresentado:
Outros documentos – Descrever resumidamente o documento apresentado:
Outros documentos – Descrever resumidamente o documento apresentado: